



PORTARIA N° 208 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

**A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as portarias n° 277, de 30 de novembro de 2015 e 088, de 17 de março de 2016, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **01/2014**

PROCESSO N°: **23411.002241/2013-80**

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de locação de veículos com motorista, Item 1, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná em deslocamentos no Paraná e demais estados da federação, aferidos por quilômetro rodado, de acordo com as especificações constantes do edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 15/2013.

**DATA DE ASSINATURA: 16/01/2014**

**CÂMPUS CAPANEMA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 09/06/2016:** Guilherme Mateus dos Anjos

MATRÍCULA SIAPE N°: 2115231

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/06/2016:** Mauricio Rodolfo Kurz

MATRÍCULA SIAPE N°: 1148074

**CÂMPUS PINHAIS**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 09/06/2016:** Daniel Casagrande

MATRÍCULA SIAPE N°: 2192605

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 10/06/2016:** Maria Luiza Kraft Kohler Ribeiro

MATRÍCULA SIAPE: 2144907

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.



**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/06/2016.

Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta

Siape 1060972

